



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Estado do Paraná

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 11, de 29 de novembro de 1993

Referenda termos de ajuste e de acordo celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fica referendado o Termo de Ajuste nº 16/93, celebrado entre o Município de Toledo e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania (SEJU), no valor de CR\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil oitocentos cruzeiros reais), visando à execução do Programa Pró-Egresso na Região de Toledo.

Art. 2º - Fica, ainda, referendado o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Município de Toledo e o Ministério da Integração Regional, objetivando a dragagem do Arroio Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 29 de novembro de 1993


LÚCIO DE MARCHI
Presidente da Câmara Municipal


LEO INÁCIO ANSCHAU
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",
nº 59, de 03/12/93, à pág. 12.